

LEI N.º 1.286/2001

**“ DÁ NOVA REDAÇÃO AO
ARTIGO 1º DA LEI 928/93,
ALTERADO PELA LEI 1.162/97.”**

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º O artigo 1º da Lei 928/93, alterado pela Lei 1.162/97, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a produtividade (pró – labore), a ser regulamentada por decreto, para todos os profissionais de saúde de nível superior, reconhecidos pela Resolução N.º 218 de 06/03/97 do Conselho Nacional de Saúde, que passa a fazer parte integrante desta lei.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, essa lei entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2001.

Ouro Branco, 06 de abril de 2.001

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal